



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O D'AR ID

4088 em 11/10/86

matias
FUNS. CHARTIS

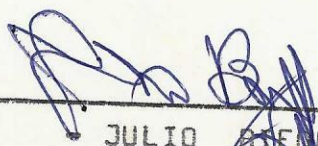
LEI Nº 144/86

SÚMULA:- Dá denominação à Cancha de Esportes.

A Câmara Municipal de Sarandi, Esta do do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono' a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica reconhecida e denominada de "MANFREIDE MARTINEZ GARCIA", a Cancha de Esportes construída pela Municipalidade, nos lotes 300/1, 300/2 e 300/1-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, imediações do Campo de Esportes do Sarandi Esporte Clube, Rua Taí, n/ cidade.
- Art. 2º - A homenagem referida no art. 1º desta Lei, revela a gratidão dos Poderes Públicos e da Comunidade em geral, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Pátria.
- Art. 3º - O laurél referente será entregue à família do homenageado, em data a ser indicada e marcada pela Municipalidade.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 1986.


JULIO BIFON -
Prefeito Municipal